

EDITAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 3837/2018
TOMADA DE PREÇOS 5/2018.

Trata-se da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes Tomada de Preços em epígrafe para a Contratação de empresa para realizar reforma na cozinha da Casa Lar Clovis Pereira Galindo. A análise dos documentos visa apurar as Licitantes que atenderam os requisitos de habilitação de acordo com o exigido em edital, referente à sessão pública, realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 9 horas, devidamente registrados em Ata.

A referida Tomada de Preços tem como participantes as empresas:

LICITANTES	CNPJ	REPRESENTANTE
CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS	04.875.155/0001-22	Sem representante presente
FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	24.530.881/0001-10	Bruno Henrique Franck
TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA	21.221.653/0001-70	Marcio Antônio Lopes
R MUCHENISKI	28.839.620/0001-38	Sem representante presente

1. DOS FATOS

O senhor Presidente informou aos interessados presentes que a sessão seria suspensa para análise da qualificação financeira das proponentes por parte da equipe técnica do Departamento Contábil.

Ressalta-se que houve questionamentos dos representantes presentes quanto à documentação apresentada, foi alegado que a empresa FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME não apresentou as Notas Explicativas, bem como os índices contábeis apresentados na Declaração Financeira são inferiores aos índices exigidos em Edital e esta Declaração trata-se de uma cópia, a qual apresenta apenas a assinatura do administrador da empresa como original e por fim, foi notado que o Balanço Patrimonial e a Declaração de Inatividade não possuem autenticação. Foi questionado que a empresa R MUCHENISKI apresentou Certidão Municipal com data de validade expirada, não apresentou informações (índices contábeis) na Declaração de Capacidade Financeira apresentada e Balanço Patrimonial sem registro perante a Junta Comercial. Já, referente à empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS foi questionado que a mesma não apresentou índice de solvência geral.

2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

Destaca-se que a análise da Qualificação Financeira realizada pelo Contador do município visa apurar as empresas que apresentam dados contábeis de acordo com os termos do edital e de acordo com a legislação vigente.

Mediante análise da documentação, conforme apresentado em Parecer Contábil, datado em 06 de março de 2018, o contador Waldir Luiz Linzmeyer Junior, verificou que:

A empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS não apresentou Índice de Solvência Geral, conforme solicitado no anexo IV do edital, contudo com base no BP apresentado é possível verificar/calcular que tal índice é 7,36, assim sendo superior ao índice mínimo exigido.

A empresa FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME não apresentou Termo de Abertura e Encerramento registrados, uma vez, que empresa teve inicio das atividades em 2016 e não apresentou Demonstração de Resultado do Exercício e nem Notas Explicativas.

Por fim, a empresa R MUCHENISKI não apresentou Notas Explicativas, já a ausência de registro dos livros contábeis na Junta Comercial, justifica-se pelo fato da mesma ter como inicio de suas atividades o ano de 2017, a ausência de índices relativos ao anexo IV (Capacidade Financeira) justifica-se pela ausência de passivo, o que não desqualifica a capacidade financeira.

Segundo Parecer contábil, as empresas CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS e TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA cumpriram todas as condições estabelecidas em Edital e na legislação vigente.

3. DECISÃO

Face ao exposto, O Presidente, juntamente com a Comissão de Licitação embasados no Parecer Contábil emitido pelo Contador do Município e mediante análises posteriores das documentações apresentadas pelas proponentes, no tocante aos questionamentos interpostos, decide:

INABILITAR AS PROPONENTES:

- 1. FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME pela ausência do Termo de Abertura e Encerramento registrados, da Demonstração de Resultado do Exercício e de Notas Explicativas.**
- 2. R MUCHENISKI pela ausência de Notas Explicativas.**

HABILITAR AS PROPONENTES:

1. **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS**
2. **TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA**

Comunicamos ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do presente, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Ubiratã, 09 de março de 2018.

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente

SUELY IRENE HELLSTRON

Secretário da Comissão de Licitação

ELIANE OMORI DUARTE

Membro da Comissão de Licitação

VIVIAN FUGIWARA SHIRMER

Membro da Comissão de Licitação